

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI CREN

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Servidor:....

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA_Lei de Licitações e Contratos: Lei nº 14.133/2021

1.DO SETOR REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdencia Municipal de Brazópolis – BRAZPREV/MG

2.DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente Dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade a aquisição de equipamentos de informática, nos moldes do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 013/2024.

3. DO PREÇO MÁXIMOADMITIDO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. O valor máximo admitido para aquisição dos materiais (gêneros alimentícios e materiais de limpeza) será de até R\$ 1.392,90 (Um mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).
- **3.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências desse Termo, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado para o serviço, ou ainda com preços manifestadamente inexequíveis.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Neste procedimento em análise, atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024, trata-se de hipótese de contratação direta — por dispensa pelo que está relacionada ao objeto da solicitação, que é **Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Instituto. A aquisição pretendida visa suprir necessidades diárias do Instituto. Faz-se necessária a aquisição dos produtos supracitados com o intuito de atender as demandas do Instituto de Previdência de**



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PE COMPLEMENTAR N°02, DE 30/11/2015

Endereco: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 - Gentro...

Brazópolis/MG - CEP 37530-000 - Tel.: (35)3641-1018

Brazópolis-BRAZPREV. O Instituto BRAZPREV, justifica a necessidade da obtenção de Gêneros Alimentícios, tendo em vista a garantia dos preparos de café, entre outros, visando atender as necessidades rotineiras do Instituto, assim como possíveis reuniões com conselheiros, executivo, jurídico, etc. Assim como servir aos servidores do Instituto, bem como os cidadãos que entram diariamente nas instalações do Instituto em busca de atendimento; os materiais de limpeza serão para manutenção do prédio sede do Instituto.

5. DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Partindo do documento que formaliza a demanda, o Estudo Técnico Preliminar agrega novos elementos de planejamento, entre eles: requisitos de contratação; levantamento de mercado, justificativas técnicas, como em relação ao parcelamento da solução, ao uso de algumas das ferramentas admitidas para o procedimento licitatório, regime de execução, entre outros.

Entretanto, nesses termos, a elaboração de ETP é obrigatória, ressalvadas as seguintes exceções: facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. Partindo desse pressuposto, com base no art. 8°, Inciso I e II do Decreto Municipal nº 013/2024 justifica-se a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6. DA PESQUISA DE PRECOS

O art. 23 da Lei 14.133/21 estabelece que "[o] valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. " A pesquisa de preços é, pois, o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23. Assim, diante das pesquisas de preços, adjuntas



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PETAREZPREN COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centiro Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641 1018...

21

endor Im

ao referido processo no item 3, restou comprovado que os valores apresentados pelas empresas são compatíveis com os preços praticados no mercado.

7. DA PROPOSTA

- **7.1.** Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos.
- **7.2.** Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Instituto Brazprev.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Local e horário da Entrega/Fiscalização:

Os materais deverão ser entregues na sede do Instituto.

Os materiais serão entregues em uma única parcela, com aceite provisório feito no ato da emprega e o aceite definitivo após a verificação dos produtos por responsável designado pelo Instituto Brazprev.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 dias após a celebração do contrato de fornecimento e emissão da Autorização de Compra, e a entrega deverá ser em cota única.

10. DO PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será até 15(quinze) dias após o recebimento definitivo, conforme artigo 37 do decreto municipal 013/2024.
- **10.2.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e mediante apresentação do relatório dos serviços prestados, da nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **10.3.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELABRAZPRE COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

22

Servidor:

11. DAS PENALIDADES

11.1.O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Unidade 01: BRAZPREV

Manutenção das atividades Administrativas do BRAZPREV: 09.272.0002.2300

3.1.90.04.00: Contratação por Tempo Determinado

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.802.000.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1**. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos produtos, reservando-se ao Instituto BRAZPREV o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da entrega dos produtos;
- 13.2. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Instituto BRAZPREV, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;
- **13.3.** A validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação;
- **13.4.** Todos os atos inerentes ao presente procedimento, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, e suas alterações;
- **13.5.** Todas as informações constantes neste Termo de Referência, são suficientes para o completo dimensionamento da demanda pela CONTRATADA;



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – dentro Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1918dor....

23...

13.6. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos produtos a serem entregues, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do BRAZPREV, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando, inclusive, sua rescisão de pleno direito.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 - e suas alterações posteriores.

13.8. O vencedor Licitante se vincula ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº **003/2024**, conforme dispõe o Artigo 92, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Brazópolis, 09 de fevereiro de 2024.

INICIPAL

DE BRAZÓPOLIS - CNPJ: 23.863.538/0001-25 Pça. Joaqui**n**, de Oliveira Noronha, 125 - Centro

Pça. Joaquiro de Oliveira Noronna, 125 - Cendo 37530-000 - MAZOPÓLIS - MG - Rel. (3) 3641-1373

JUNIOR DONIZETI DIA

Diretor Presidente do Instituto Brazprev



Validade da Proposta 60 dias;

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELABRAZPREN COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015Proc:

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Ception:........ Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

24

Servidor 1

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (LOGOTIPO DA EMPRESA)

	alidade: Dispensa Eletrônica.				
	: Menor Preço Global				
Licit	ante:		C.N.P.J.:		
	T	el Fixo/Fax: (_)	_ Tel celular	:
(_) E-Mail:	Er	ndereço:		
Prez	ados Senhores, Encaminho a pro	posta.			
1.	DA PROPOSTA:				
	LOTE	1- GENEROS AL	LIMENTÍCIOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
	LOTE	2- MATERAIS I	DE LIMPEZA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PE**BRIAZPREV**COMPLEMENTAR N°02, DE 30/11/2015

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Ui8

Servidor:

OBS: Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Dados a ser preenchido pela empresa:
Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de dispensa sob referência.
Brazópolis,dede
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver. Também será aceita a assinara por meio de certificado digital.